

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isilda Cavadas de Barros*.

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 9720/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores do Agrupamento de Escolas da Sertã, escola secundária, escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas que compõem o Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira*.

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

Aviso n.º 9721/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo para reclamar ao dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Alves da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 9722/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência de 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém

Aviso n.º 9723/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alexandre Herculano as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Jorge Esteves Conde*.

Agrupamento de Escolas D. Carlos I

Aviso n.º 9724/2005 (2.ª série). — Faz-se público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala dos professores da sede do Agrupamento.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Helena Afonso*.

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Aviso n.º 9725/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete da Silva Passos Santana Gonçalves*.

Escola Secundária Francisco Simões

Aviso n.º 9726/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005, bem como a respectiva graduação, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

1 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *João M. F. Teodoro*.

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Aviso n.º 9727/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no artigo 104.º do mesmo diploma, e em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho*.

Agrupamento de Escolas Mestre Francisco Elias

Aviso n.º 9728/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* na sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário F. Ferreira Vieira*.

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 9729/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente desta estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Cristóvão*.